

econômica de comércio face a presença do uso residencial no Plano Piloto. Afirmou a importância de fortalecer e preservar a atividade econômica formal no DF. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira afirmou que as considerações, e recomendações estão sendo acatadas, no sentido de que em relação ao uso residencial seja contemplado no Projeto de Lei e estudos do PPCUB para debates mais amplos, que as demais recomendações dos relatores sejam acatadas, porque são aprimoramentos e questões bastante pontuais de projeto, que não inovam de forma mais abrangente, que pudesse demandar algum tipo de estudo complementar, exceto em relação àqueles que porventura sejam matérias atinentes ao Código de Obras. Informou que o relatório e voto da forma apresentada pelos relatores seria da seguinte maneira: aprovando-se na íntegra as recomendações, com as particularidades em relação à habitação, não para que seja contemplado e incluído neste Projeto de Lei, mas sim no Projeto de Lei em revisão do PPCUB, o uso habitacional, para que seja em relação às recomendações que tem pertinência com o Código de Obras, que a equipe técnica fará a avaliação junto à equipe do Código de Obras, naquilo em que pode ser ou não considerado por um critério objetivo de questão de matéria mesmo, de competência do mesmo. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira colocou em regime de votação a deliberação sobre o processo que trata da flexibilização dos usos e atividades para o Setor de Indústrias Gráficas SIG. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário, 01 (um) voto de abstenção em nome da Conselheira Janaína de Oliveira Chagas - representante da Secretaria de Obras e infraestrutura. A Conselheira Maria Silvia Rossi solicitou que constasse na declaração do seu voto favorável, a demanda por estudos com as implicações do uso residencial face às atividades econômicas existentes, bem como implicações para a saúde humana. Passou ao próximo Item e Subitem 3. Processos para Distribuição: 3.1 Processo nº 0141-076284/1973 Interessado: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal Assunto: Projeto de modificação com acréscimo de área do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, situado no SDC Eixo Monumental, Lote 05 (endereço cartorial SDC LT 05). A palavra foi franqueada a Senhora Fernanda Figueiredo Guimarães que teve maiores detalhes sobre a proposta do projeto. Houve a candidatura do Conselheiro Pedro de Almeida Grilo - CAU/DF e da Conselheira Maria de Fátima Ribeiro C6 - CREA/DF. Dessa forma ficou definida que a relatoria será conjunta. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira externou a intenção de uma possível reunião extraordinária para apresentação da relatoria do processo distribuído. Seguiu ao Item 4. Assuntos Gerais: A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, representante da Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR, apresentou, com fundamento no Art. 3º, § Único do Regimento Interno do CONPLAN, para apreciação do Plenário a seguinte proposição: "o Conselho do Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN, propõe a TERRACAP a efetivação da transferência ao Distrito Federal, conforme prevê a Lei 5.861/72 art. 3º Inciso IV da Lei nº 3.877/2006 art. 5º e a Lei 4.020/2007 art. 16 § 1º, das glebas e terrenos passíveis de parcelamento e construção de moradias, em especial as quadras 100 ímpares de Samambaia, conforme decisão 20/2007, Decreto 39.301 de 22 de agosto de 2018, no qual foi aprovado o projeto de parcelamento do solo e criação daquelas quadras aqui no CONPLAN. Para posterior transferência CODHAB-DF, a fim de viabilizar a execução de política habitacional de interesse social. Justificativa: a presente proposição está fundamentada na Lei 5.861/72 art. 3º Inciso IV, a Lei 3.877/2006 art. 16 § 1º, que determinam a TERRACAP a doar sem impor condições as glebas, e terrenos passíveis de parcelamento, e construção de moradias localizadas nas zonas especiais de interesse social, ZEIS, ao Distrito Federal, sendo que este deve transferir posteriormente para a CODHAB-DF, com o fim de executar os projetos habitacionais de interesse social." O Secretário Mateus Leandro de Oliveira acrescentou que fará contato com a TERRACAP, afirmou que se trata de um assunto que vem sendo discutido há algum tempo, e externou que a TERRACAP e CODHAB estão tramitando em conjunto com a SEDUH, as providências necessárias, e reafirmou que farão as devidas comunicações. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves Lima questionou como estão os desenvolvimentos da atualização do PDOT na Secretaria. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira respondeu que existe uma metodologia de trabalho e um cronograma sendo finalizado, afirmou que estão desenvolvendo uma série de estudos e discussões internas de Governo, e em pouco tempo será apresentado para o CONPLAN toda a metodologia e todo o trabalho que será desenvolvido. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves Lima sugeriu que o CONPLAN tivesse um representante dentro das discussões do Grupo de Trabalho, para acompanhar o desenvolvimento dos debates. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira acatou a sugestão. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Sem mais inscritos, a 163ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Mateus Leandro de Oliveira, que agradeceu a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; AFONSO FARIAS DE SOUSA JÚNIOR, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; CARLOS ANTÔNIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; ERIKA WINGE, Suplente - CODEPLAN; GEORGEANO TRIQUEIRO FERNANDES, Titular - DF Legal; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF. Ata aprovada na 67ª Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2019.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado  
Presidente em Exercício

#### DECISÃO Nº 7/2019 - 67ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 67ª Reunião Extraordinária, realizada em 8 de agosto de 2019, decide:

Processo nº: 0002.00001556/2019-85

Interessado: SEDUH

Assunto: Criação da Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII

Relatores: Giselle Moll Mascarenhas - SEDUH

Apresentação: Litz Mary Lima Bairy - COSIT/SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0002.00001556/2019-85, que trata da aprovação da proposta do Governo do Distrito Federal de criação da Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII, em vista das informações contidas no processo, bem como:

a) Do Estudo realizado pela CODEPLAN;

b) Da Nota Técnica SEI-GDF nº 02/2019 - SEGOV/GAB/AJL que demonstra a importância da descentralização da gestão administrativa da região abrangida pela proposta que trata da aprovação da proposta de criação da nova Região Administrativa;

c) Da definição por parte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH dos limites físicos da Região Administrativa XXXIII;

d) Do número de habitantes existente naquela localidade e da realização da audiência pública, cumprindo, dessa forma, a instrução prevista em lei.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 20 (vinte) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e 4 (quatro) votos contrários em nome dos Conselheiros Carolina Baima Calvacanti - representante do IAB/DF, Ricardo Trevisan - representante FAU/UnB, Geovani Muller - representante SRDF e Pedro de Almeida Grilo - representante CAU/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Titular - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEFP; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/DF; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI; Titular - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado  
Presidente em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 117, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme o disposto no § 4º, artigo 85 do Regimento Interno da Adasa, inciso IV da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, artigos 50 e 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o Pedido de nulidade formulado pela empresa Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, em face da decisão proferida pela Diretoria Colegiada, que negou provimento ao recurso de revisão interposto e manteve a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que definiu o valor da multa em R\$ 1.452,00, (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) referente ao Processo CAESB nº 092.008.357/2017, e face às informações contidas nos autos do Processo SEI nº 00197-0000002/2019-58, resolve: não conhecer do pedido de nulidade formulado pela empresa Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 118, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Portaria Adasa nº 231, de 26 de setembro de 2018, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004828/2018-13, resolve: aprovar o Plano de Trabalho, Metas e Resultados da Coordenação de Outorga - COUT, no âmbito da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, para o período compreendido de 2018 a 2025.

PAULO SALLES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 3, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Determina a criação de Subgrupo no SISTEMA SEI denominado SEAC/ATENDIMENTO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas Decreto 39.648 de 31 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto Nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve baixar a seguinte Portaria:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade o Subgrupo no Sistema SEI SEAC/ATENDIMENTO para o qual deverão ser encaminhados todos os processos atinentes aos atendimentos de cidadãos, sejam os atuados nesta SEAC, sejam aqueles a nós encaminhados pela Governadoria.

Parágrafo Único: Excetuam do disposto acima os processos que estão sob as tratativas da Comissão Provisória de Análise dos Atendimentos à Comunidade, instituída pela Portaria n. 01/2019 Publicada DODF em 03/05/2019 e, após sua vigência estabelecida, todos os processos existentes serão tramitados para esta Unidade.

Art. 2º Todos os servidores da SEAC terão acesso ao subgrupo SEI: SEAC/ATENDIMENTO.

Art. 3º A criação do Subgrupo deve ser comunicada à todos os Servidores da SEAC

Art. 4º Uma das formas de resposta aos atendidos será por meio do endereço eletrônico: seac.gab@buriti.df.gov.br, sendo necessário o cadastro deste na sigla SEAC/ATENDIMENTO.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA